



PROJETO LEI Nº

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as suplementações e anulações nas dotações a seguir:

OBJETIVO: FESTA DO CAFÉ ARÁBICA – SÃO ROQUE

ADITIVA–SE no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, Unidade Orçamentária 002 – Cultura, Projeto/atividade 013002.1339200422.104 – Manutenção das atividades relacionadas a Festas e Eventos, no Elemento de Despesa 3.3.90.3900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos, acrescentando o valor de R\$ 15.000,00.

ANULA–SE, para cobertura da presente emenda:

Órgão 010 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, na Unidade Orçamentária 003 – Proteção Social Básica, no Projeto/Atividade 010003.0824400322.070 – Transferências Financeira p/ Assistência às Pessoas c/ Deficiência conforme Lei nº 13.019/2014, no Elemento de Despesa 3.3.50.4300000 – Subvenções Sociais, Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 15.000,00.





**OBJETIVO: APOIO AOS CAMPEONATOS MUN. E
COMUNITÁRIO**

ADITIVA-SE os valores no órgão 009 – Secretaria Municipal de Esporte, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Projeto/Atividade 009001.2781200282.057 – Apoio a Competições Municipais, Estaduais, Nacionais e Escolares, inserindo o elemento de despesa 33903100000 –Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, inserindo a Ficha, acrescentando o valor de R\$13.433,33.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

Órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Projeto/atividade 008001.1545100213.043 – Abertura, reabertura e calçamento de ruas e avenidas, no Elemento de Despesa 4.4.90.5100000 – Obras e Instalações, inserindo a Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos, no valor de R\$ 13.433,33.

OBJETIVO: INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA – IJBS

ADITIVA-SE os valores no órgão 009 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade 0020010412200012.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias, no Elemento de Despesa 33504100000 – Contribuições, no Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, na Ficha, acrescentando o valor de R\$ 38.335,71.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Projeto/atividade 008001.1545100213.043 – Abertura, reabertura e calçamento de ruas e avenidas, Elemento de Despesa 4.4.90.5100000 – Obras e Instalações, a Fonte de Recurso





150000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos, no valor de R\$ 38.335,71.

OBJETIVO: ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS – EQUIPAMENTO

ADITIVA-SE os valores no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 001 – Turismo e Artesanato, no Projeto/Atividade 013001.2369500422.092 – Manutenção das Atividades do Turismo e Artesanato, no Elemento de Despesa 44905200000 – Equipamento e Material Permanente na Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, inserindo a Ficha, acrescentando o valor de R\$ 20.001,04.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Projeto/atividade 008001.1545100213.043 – Abertura, reabertura e calçamento de ruas e avenidas, no Elemento de Despesa 4.4.90.5100000 – Obras e Instalações, na Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos, no valor de R\$ 20.001,04.

OBJETIVO: INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA – IJBS

ADITIVA-SE no órgão 010 – Secretaria Municipal de Assistência Social, na Unidade Orçamentária 003 – Proteção Social Básica, no Projeto/Atividade 010003.0824400322.072 – Transferência Financeira para Assistência a Entidades que Desenvolvem Projetos Sociais, no Elemento de Despesa 3.3.50.4300000 – Subvenções Sociais, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 30.000,00.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 009 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Projeto/Atividade 009001.2781200283.059 – Construção e ou Ampliação de Áreas Esportivas, no Elemento





de Despesa 4.4.90.5100000 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 10.000,00;

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 - GABINETE DO PREFEITO, no Projeto/Atividade 002001.0412200012.003 – Manutenção das Atividades Do Gabinete e Assessorias, no Elemento de Despesa 4.4.50.4200000 – Auxílios, na Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 9.678,63;

E no Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 - GABINETE DO PREFEITO, no Projeto/Atividade 002001.0412200012.003 – Manutenção das Atividades Do Gabinete e Assessorias, no Elemento de Despesa 4.4.50.4100000 – Contribuições na Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 10.321,37.

OBJETIVO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CASTRAÇÃO

ADITIVA-SE no órgão 011 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial, no Projeto/Atividade 011001.1830500232.120 – Ações relacionadas ao bem-estar animal, no Elemento de Despesa 3.3.90.3900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 6.768,00.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no Projeto/atividade 008001.1545100213.043 – Abertura, reabertura e calçamento de ruas e avenidas, no Elemento de Despesa 4.4.90.5100000 – Obras e Instalações, na Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos, no valor de R\$ 6.768,00.





OBJETIVO: INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FOLIA DE REIS

ADITIVA-SE no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, Unidade Orçamentária 002 – Cultura, Projeto/atividade 013002.1339200072.095 – Manutenção das atividades relacionadas a Cultura, no Elemento de Despesa 44905200000 - Equipamento e Material Permanente, na Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 26.769,04.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no Projeto/atividade 008001.1545100213.043 – Abertura, reabertura e calçamento de ruas e avenidas, no Elemento de Despesa 4.4.90.5100000 – Obras e Instalações, na Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos, no valor de R\$ 26.769,04.

OBJETIVO: CASA DA CULTURA – CUSTEIO

ADITIVA-SE no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 002 – Cultura, no Projeto/Atividade 013002.1339200072.098 - Ações de Resgate e de Valorização da Cultura e História Local - Reviver Venda Nova, no Elemento de despesa 33504100000 – Contribuições, no Fonte de Recurso 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 10.000,00.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Projeto/atividade 008001.1545100213.043 – Abertura, reabertura e calçamento de ruas e avenidas, no Elemento de Despesa 4.4.90.5100000 – Obras e Instalações, na Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos, no valor de R\$ 10.000,00.





OBJETIVO: HOSPITAL PADRE MÁXIMO – CUSTEIO

ADITIVA-SE no órgão 006 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 002 – Apoio e Assistência à Saúde, no Projeto/Atividade 006002.1030100132.040 – Transferência de Recursos para Entidades Ligadas a Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.50.4300000 – Subvenções Sociais, Fonte de Recurso 150000150000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, no valor de R\$ 30.000,00.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Projeto/atividade 008001.1545100213.043 – Abertura, reabertura e calçamento de ruas e avenidas, no Elemento de Despesa 4.4.90.5100000 – Obras e Instalações, na Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos, no valor de R\$ 13.054,80;

No Órgão 010 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, na Unidade Orçamentária 003 – Proteção Social Básica, no Projeto/Atividade 010003.0824400322.070 – Transferências Financeira p/ Assistência às Pessoas c/ Deficiência conforme Lei nº 13.019/2014, no Elemento de Despesa 3.3.50.4300000 – Subvenções Sociais, Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 5.000,00;

E no Órgão 009 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Unidade Orçamentária 001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Projeto/Atividade 009001.2781200283.059 – Construção e ou Ampliação de Áreas Esportivas, no Elemento de Despesa 4.4.90.5100000 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 11.945,20.





OBJETIVO: PATINHAS CARENTES – CUSTEIO

ADITIVA-SE os valores no órgão 009 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade 0020010412200012.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias, no Elemento de Despesa 33504100000 – Contribuições, Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, acrescentando o valor de R\$ 32.642,83.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Projeto/atividade 008001.1545100213.043 – Abertura, reabertura e calçamento de ruas e avenidas, Elemento de Despesa 4.4.90.5100000 – Obras e Instalações, na Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos, no valor de R\$ 27.538,08;

E no Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 - Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade 002001.0412200012.003 – manutenção das atividades do gabinete e assessorias, no Elemento de Despesa 4.4.50.4100000 – Contribuições, na Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 5.104,75.

OBJETIVO: VOLUNTÁRIA PRÓ HOSPITAL – COMPRAR ROUPAS

ADITIVA-SE no Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – GABINETE DO PREFEITO, no Projeto/Atividade 002001.0412200012.003 – Manutenção das Atividades Do Gabinete e Assessorias, no Elemento de Despesa 3.3.50.4100000 – Contribuições, na Fonte de Recurso 1500000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, o valor de R\$ 10.000,00.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:





No Órgão 009 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Projeto/Atividade 009001.2781200283.059 – Construção e/ou Ampliação de Áreas Esportivas, no Elemento de Despesa 4.4.90.5100000 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 10.000,00.

OBJETIVO: FEIRA FAMILIAR CUSTEIO – SHOW

ADITIVA-SE no órgão 007 - Secretaria Municipal de Agricultura, na Unidade Orçamentária 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, no Projeto/Atividade 007001.2060600172.049 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Agricultura, no elemento de despesa 33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica, no Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 6.671,42.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 009 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Projeto/Atividade 009001.2781200283.059 – Construção e ou Ampliação de Áreas Esportivas, no Elemento de Despesa 4.4.90.5100000 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 6.671,42.

OBJETIVO: FESTA DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA – CUSTEIO

ADITIVA-SE no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, Unidade Orçamentária 002 – Cultura, Projeto/atividade 013002.1339200422.104 – Manutenção das atividades relacionadas a Festas e Eventos, no Elemento de Despesa 3.3.90.3900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,



Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos, o valor de R\$ 36.000,00.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 009 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Projeto/Atividade 009001.2781200283.059 – Construção e ou Ampliação de Áreas Esportivas, no Elemento de Despesa 4.4.90.5100000 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 6.000,00;

E no Órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Projeto/atividade 008001.1545100213.043 – Abertura, reabertura e calçamento de ruas e avenidas, no Elemento de Despesa 4.4.90.5100000 – Obras e Instalações, na Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos, no valor de R\$ 30.000,00.

OBJETIVO: ASSOCIAÇÃO DA FESTA DO SOCOL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ADITIVA-SE no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 002 – Cultura, no Projeto/Atividade 013002.1339200422.104 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Festas e Eventos, no Elemento de Despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 10.000,00.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 009 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Projeto/Atividade 009001.2781200283.059 – Construção e ou Ampliação de Áreas Esportivas, no Elemento de Despesa 4.4.90.5100000 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 150000000000 –

Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 10.000,00.

OBJETIVO: AGROTUR VNI – CUSTEIO PESSOAL E INVESTIMENTO

ADITIVA-SE no Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – GABINETE DO PREFEITO, no Projeto/Atividade 002001.0412200012.003 – Manutenção Das Atividades do Gabinete e Assessorias, no Elemento de Despesa 3.3.50.4100000 – CONTRIBUIÇÕES, na Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências De Impostos, o valor de R\$ 30.000,00.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 009 –Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Projeto/Atividade 009001.2781200283.059 – Construção e ou Ampliação de Áreas Esportivas, no Elemento de Despesa 4.4.90.5100000 – Obras e Instalações, na Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 20.783,38;

E no órgão 011 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial, no Projeto/Atividade 011001.1830500232.120 – Ações relacionadas ao bem-estar animal, no Elemento de Despesa 3.3.90.3000000 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 9.216,62.

OBJETIVO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – DIA DO EVANGÉLICO

ADITIVA-SE no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, Unidade Orçamentária 002 – Cultura, Projeto/atividade 013002.1339200422.104 – Manutenção das atividades relacionadas a Festas e Eventos, no

Elemento de Despesa 3.3.90.39000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de imposto, o valor de R\$ 25.104,75.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No órgão 011 –Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial, no projeto/atividade 011001.1830500232.120 – Ações relacionadas ao bem-estar animal, no Elemento de Despesa 3.3.90.30000000 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 10.783,38 e do Elemento de Despesa 3.3.90.36000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, o valor de R\$10.000,00, na Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Imposto;

E no Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 - GABINETE DO PREFEITO, no Projeto/Atividade 002001.0412200012.003 – Manutenção das Atividades Do Gabinete e Assessorias, no Elemento de Despesa 4.4.50.42000000 – Auxílios, na Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 4.321,37.

OBJETIVO: VOLUNTÁRIAS APAE – INVESTIMENTO

ADITIVA-SE no Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – GABINETE DO PREFEITO, no Projeto/Atividade 002001.0412200012.003 – Manutenção das Atividades Do Gabinete e Assessorias, no Elemento de Despesa 4.4.50.42000000 – Auxílios, na Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências de Impostos, o valor de R\$ 10.000,00.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – GABINETE DO PREFEITO, na Unidade Orçamentária 001 - GABINETE DO PREFEITO, no Projeto/Atividade 002001.0412200012.003 – Manutenção Das Atividades Do Gabinete e Assessorias, no Elemento de Despesa

4.4.50.4100000 – Contribuições, na Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 10.000,00.

OBJETIVO: PONTO DE ÔNIBUS BRAMBILA

ADITIVA-SE no órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na Unidade Orçamentária 001 - Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, no Projeto/Atividade 008001.1545100213.047 - Construção De Abrigos Para Usuários De Linhas de Ônibus, no Elemento de Despesa 44905100000 - Obras e Instalações, na Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 35.000,00.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No órgão 010 – Secretaria Municipal de Assistência Social, na Unidade Orçamentária 003 – Proteção Social Básica, no Projeto/Atividade 010003.0824400322.072 – Transferência Financeira para Assistência a Entidades que Desenvolvem Projetos Sociais, no Elemento de Despesa 33504300000 – Subvenções Sociais, Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 35.000,00.

OBJETIVO: REFORMA NO CAMPO BOLA DE PAU SANTO ANTÔNIO DA SERRA

ADITIVA-SE no órgão 009 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer, na Unidade Orçamentária 001 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer, no Projeto/Atividade 009001.2781200283.059 - Construção e/ou Ampliação De Áreas Esportivas, no Elemento de Despesa 44905100000 - Obras e Instalações, na Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 25.000,00.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No órgão 010 – Secretaria Municipal de Assistência Social, na Unidade Orçamentária 003 – Proteção Social Básica, no Projeto/Atividade 010003.0824400322.072 – Transferência Financeira para Assistência a Entidades que Desenvolvem Projetos

Sociais, no Elemento de Despesa 33504300000 – Subvenções Sociais, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 15.000,00;

E no órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Projeto/atividade 008001.1545100213.043 – Abertura, reabertura e calçamento de ruas e avenidas, no Elemento de Despesa 4.4.90.5100000 – Obras e Instalações, na Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos, no valor de R\$ 10.000,00.

OBJETIVO: SECRETARIA DE SAÚDE – EQUIPAMENTOS

ADITIVA-SE no órgão 006 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 002 – Apoio e Assistência à Saúde, no Projeto/Atividade 006002.1012200012.038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal De Saúde, no Elemento de Despesa 44905200000 - Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso 150000150000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, acrescentando o valor de R\$ 16.769,04.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Projeto/atividade 008001.1545100213.043 – Abertura, reabertura e calçamento de ruas e avenidas, no Elemento de Despesa 4.4.90.5100000 – Obras e Instalações, na Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos, o valor de R\$ 16.769,04.

OBJETIVO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – INVESTIMENTO

ADITIVA-SE no órgão 005 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Educação, Projeto/atividade 005001.1236100012.019 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, no Elemento de Despesa 3.3.90.3100000 – Premiações culturais, artísticas,

científicas, desportivas e outras, na Fonte de Recurso 150000250000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – MDE, acrescentando o valor de R\$ 10.000,00.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Projeto/atividade 008001.1545100213.043 – Abertura, reabertura e calçamento de ruas e avenidas, no Elemento de Despesa 4.4.90.5100000 – Obras e Instalações, na Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos, o valor de R\$ 10.000,00.

OBJETIVO: ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS – CUSTEIO

ADITIVA-SE no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Projeto/Atividade 013001.2369500422.091 - Apoio às Ações do Turismo Com a Associação Montanhas Capixabas Turismo e Eventos (Convention Bureau), no Elemento de Despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 30.000,00.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Projeto/atividade 008001.1545100213.043 – Abertura, reabertura e calçamento de ruas e avenidas, no Elemento de Despesa 4.4.90.5100000 – Obras e Instalações, na Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos, no valor de R\$ 5.516,21;

No Órgão 002 – Gabinete Do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 - GABINETE DO PREFEITO, no Projeto/Atividade 002001.0412200012.003 – Manutenção Das Atividades do Gabinete e Assessorias, no Elemento de Despesa



4.4.50.4100000 – Contribuições Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 4.573,88;

E no órgão 002 - Gabinete Do Prefeito, na Unidade Orçamentária 01 - GABINETE DO PREFEITO, no Projeto/Atividade 002001.0618300502.007 - Manutenção das Atividades Relacionadas à Segurança, no Elemento de Despesa 4490520000 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 19.909,91.

OBJETIVO: PROJETO “CONSTRUINDO CAMPEÕES”

ADITIVA-SE os valores no órgão 009 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade 002001 0412200012.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias, no Elemento de Despesa 44504200000 – Auxílios, no Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, inserindo a Ficha, acrescentando o valor de R\$ 45.104,75.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Projeto/atividade 008001.1545100213.043 – Abertura, reabertura e calçamento de ruas e avenidas, no Elemento de Despesa 4.4.90.5100000 – Obras e Instalações, na Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos, no valor de R\$ 45.104,75.

OBJETIVO: PROJETO “CONSTRUINDO CAMPEÕES”

ADITIVA-SE os valores no órgão 009 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade 0020010412200012.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias, no Elemento de Despesa 44504200000 - Auxílios, no Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, inserindo a Ficha, acrescentando o valor de R\$ 200.0000,00.





ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No órgão 009 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Unidade Orçamentária 001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Projeto/Atividade 009001.2781300282.063 - Manutenção Das Atividades Relacionadas ao Esporte e Lazer, no Elemento de Despesa 3.3.50.4100000 – Contribuições, na Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 200.000,00.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 24 de junho de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal





DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que encaminho à apreciação dessa colenda Casa de Leis através de Vossa Excelência, **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a suplementação e anulação de dotações orçamentárias, visando garantir o cumprimento das emendas impositivas, **em conformidade com o disposto no art. 67, inciso IX, da Lei nº 1.666/2024 (LDO).**

Vale destacar que as emendas impositivas são instrumentos que os parlamentares possuem para participar da elaboração do orçamento anual, nas quais os agentes políticos procuram aperfeiçoar o encaminhado pelo Poder Executivo.

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Venda Nova do Imigrante/ES, 24 de junho de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal